

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000 e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 899/2014

De 20 de março de 2014

"Torna efetiva servidora que especifica".

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições,

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Complementar nº 109/2010 de 07.06.2010;

CONSIDERANDO ainda, o § 2º do art. 30 do Decreto nº 676/2010 de 01.07.2010, que estabelece que terá direito à estabilidade no serviço público o servidor que obtiver, na somatória das três avaliações, resultado igual ou superior a 105 (cento e cinco) pontos;

CONSIDERANDO finalmente, que durante o período de estágio probatório, referidos servidores passaram por processo de avaliação de desempenho para fins de aquisição do direito à estabilidade, e obtiveram quantidade de pontos suficientes, conforme demonstra o Termo de Avaliação anexo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada efetiva a servidora pública, FRANCIELI APARECIDA DOS SANTOS PIASSALI, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Município de Nova Canaã Paulista.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Nova Canaã Paulista, 20 de março de 2014.

SILVANO CEZAR MOREIRA

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE AVALIAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, nomeada através da Portaria nº 1596/2010, CONSIDERANDO a aplicação do Boletim de Avaliação de desempenho do Estágio Probatório estabelecido no Anexo 1 do Decreto nº 676/2010 de 01.07.2010;

CONSIDERANDO que durante o estágio probatório o servidor passou pelo processo de avaliação de desempenho, para fins de aquisição do direito à estabilidade, onde foram apurados os seguintes aspectos, acerca de sua vida funcional: Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade, Responsabilidade.

RESOLVE:

Levar ao conhecimento de Vossa Excelência o resultado final, das três avaliações realizadas, através do Boletim de Avaliação de desempenho do Estágio Probatório, da seguinte servidora pública abaixo relacionada, levando-se em conta que a mesma está apta à estabilidade, conforme art. 30, § 2º, do Decreto 676/2010 de 01.07.2010, que estabelece que terá direito à estabilidade no serviço público o servidor que obtiver, na somatória das três avaliações, resultado igual ou superior a 105 (cento e cinco) pontos, na média final, obtida através da média aritmética resultante da somatória das três avaliações:

FRANCIELI APARECIDA DOS SANTOS PIASSALI, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF, NOTA: 142,60.

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho:

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA

MARIA CRISTINA FLORINDO CASCARANO

GSMAIRO VENUTO DE ALMEIDA